



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.126400/2023-70

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.607.851/0002-27, sediada na Rodovia BR 101, S/N, Quadra D, Lote 06, Zona Rural, em Goiana/PE, CEP: 55.900-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANA PAULA DO REGO MENEZES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.126400/2023-70 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo têm por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Reduzir o valor unitário do item contratado, que passa de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), para R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), com a consequente alteração da CLÁUSULA QUINTA - PREÇO do Contrato 09/2024;

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, a partir de **06/01/2025** até **05/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Descrição do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL EM UI EM PERCENTUAIS POR UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO REDUZIDO (R\$)
1	CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR VIII RECOMBINANTE, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Unidades Internacionais	Frascos 250 UI	34.800.000 UI (4%)	0,76
			Frascos 500 UI	261.000.000 UI (30%)	
			Frascos 1.000 UI	313.200.000 UI (36%)	
			Frascos 1.500 UI a 2.000 UI	261.000.000 UI (30%)	

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA

2.1. O cronograma de entrega:

Item	Quantidade de parcelas	Quantidade em Unidades Internacionais		Quantidade Total	Prazo de
		Quantidade	Unidades Internacionais		

		<b>Frasco de 250 UI (4%)</b>	<b>Frasco de 500 UI (30%)</b>	<b>Frasco de 1.000 UI (36%)</b>	<b>Frasco de 1.500 UI (30%)</b>	<b>(UI)</b>	<b>Entrega do Produto</b>
1	1	2.900.000	21.750.000	26.100.000	21.750.000	72.500.000	15 a 29 de janeiro de 2025
	2	2.900.000	21.750.000	26.100.000	21.750.000	72.500.000	12 a 26 de fevereiro de 2025
	3	2.900.000	21.750.000	26.100.000	21.750.000	72.500.000	11 a 26 de março de 2025
	4	2.900.000	21.750.000	26.100.000	21.750.000	72.500.000	15 a 29 de abril de 2025
	5	2.900.000	21.750.000	26.100.000	21.750.000	72.500.000	13 a 27 de maio de 2025
	6	2.900.000	21.750.000	26.100.000	21.750.000	72.500.000	10 a 24 de junho de 2025
	7	2.900.000	21.750.000	26.100.000	21.750.000	72.500.000	15 a 29 de julho de 2025
	8	2.900.000	21.750.000	26.100.000	21.750.000	72.500.000	12 a 26 de agosto de 2025
	9	2.900.000	21.750.000	26.100.000	21.750.000	72.500.000	16 a 30 de setembro de 2025
	10	2.900.000	21.750.000	26.100.000	21.750.000	72.500.000	14 a 29 de outubro de 2025
	11	2.900.000	21.750.000	26.100.000	21.750.000	72.500.000	11 a 25 de novembro de 2025
	12	2.900.000	21.750.000	26.100.000	21.750.000	72.500.000	15 a 29 de dezembro de 2025
<b>Total</b>		<b>34.800.000</b>	<b>261.000.000</b>	<b>313.200.000</b>	<b>261.000.000</b>	<b>870.000.000</b>	<b>-</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Com a redução do preço unitário, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 661.200.000,00 (seiscentos e sessenta e um milhões e duzentos mil reais).**

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4295.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **06/01/2025**.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### TESTEMUNHAS:

#### GUSTAVO HOLANDO REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

#### NORMA BACELAR BARBALHO

EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS



Documento assinado eletronicamente por **Norma Bacelar Barbalho, Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula do Rego Menezes, Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 01/11/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 04/11/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042584819** e o código CRC **4E6EDC8F**.

Referência: Processo nº 25000.126400/2023-70

SEI nº 0042584819

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br